



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 24/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: onze de setembro de dois mil e treze

INÍCIO: dez horas e quinze minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e trinta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima quarta reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionalista, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a vigésima quarta reunião de dois mil e treze, quando eram dez horas e quinze minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e setenta e um (171), relativo ao passado dia dez (10) de setembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:	€ 4.759.254,37;
---- Entrada do Dia:	€ 191.011,64;
---- Dotações Orçamentais	€ 3.841,81;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saída do Dia:	€ 183.122,20;
---- Dotações Orçamentais	€ 120.631,10;
---- Dotações não Orçamentais	€ 62.491,10;
---- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 4.579.973,98;
---- Dotações Orçamentais	€ 4.005.883,40;
---- Dotações não Orçamentais	€ 574.090,58;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.^o 22/2013**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de agosto, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA QUATRO DE SETEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.^o 23/2013**, da reunião extraordinária realizada no passado dia quatro de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo,

tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----

--- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

--- *APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE:-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo do mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de setembro de dois mil e treze, e que apresenta o valor positivo de um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos (€ 1.669.161,44), e do mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de agosto de dois mil e treze, que totalizam o valor de três milhões, trezentos e catorze mil e quarenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos (€ 3.314.049,34), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

--- *FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE LIGAÇÃO DO SANEAMENTO NA CAPELA DE OUTEIRO DE BAIXO:-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

--- O Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro solicita a colaboração da Câmara Municipal no sentido de efetuar a ligação da rede de águas residuais da Capela de Outeiro de Baixo à rede pública existente, com isenção do pagamento da respetiva tarifa.-----

--- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar na realização dos trabalhos necessários à ligação da rede de águas residuais da Capela de Outeiro de Baixo à rede pública, e isentar a freguesia de São Lourenço do Bairro do pagamento da respetiva tarifa.-----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para darem cumprimento à mesma.-----

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- *AQUISIÇÃO DOS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ SOB OS ARTIGOS

NÚMERO TREZENTOS E CATORZE, TREZENTOS E DEZASSEIS, TREZENTOS E DEZOITO E TREZENTOS E DEZANOVE DA FREGUESIA DE ARCOS:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Relativamente à aquisição dos prédios rústicos inscritos na matriz da Freguesia de Arcos sob os artigos número trezentos e catorze (314), trezentos e dezasseis (316), trezentos e dezoito (318) e trezentos e dezanove (319), e para os devidos efeitos, a Chefe de Divisão presta a seguinte informação:

---- "A 24/11/2004 o Executivo Municipal deliberou adquirir os prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 314, 316, 318 e 319, da freguesia de Arcos, aos Herdeiros de Luís de Matos pelo preço global de € 33.995,00 e celebrar contrato promessa de compra e venda, pagando nesse mesmo ato o montante de 95%, sendo que os restantes 5% do preço seriam pagos com a assinatura da escritura pública que seria marcada logo que devidamente regularizada a situação dos referidos prédios na Conservatória do Registo Predial.

---- A 29/12/2004, conforme estava previsto, foi celebrado o respetivo contrato promessa de compra e venda e paga a verba de € 32.295,25, sendo que o remanescente seria pago aquando da celebração do contrato definitivo.

---- Durante este hiato temporal temos vindo a encetar diligências insistentemente junto da representante daqueles herdeiros (Dr.^a Carla Matos), no sentido da resolução da situação, o que se tornou demasiado moroso, uma vez que entretanto também faleceu um daqueles herdeiros.

---- Finalmente, em 03/09/2013 foram enviadas pela Dr.^a Carla Matos duas Habilidades de Herdeiros que constituem título bastante para poder elaborar a escritura de compra e venda dos artigos 316, 318 e 319.

---- Quanto ao artigo 314 está a Dr.^a Carla Matos a diligenciar no sentido de proceder à justificação notarial, com vista à consecução de título, para posteriormente ser formalizada a escritura de compra e venda com o Município.

---- Assim, estão agora reunidas as condições para se proceder à outorga da competente escritura de aquisição dos artigos 316, 318 e 319. No entanto, e uma vez que da supramencionada deliberação do Executivo Municipal de 24/11/2004, ficou apenas a constar o preço global da aquisição, deverá agora proceder-se à repartição do preço total inicialmente acordado (€ 33.995,00), de forma a apurar o preço unitário de cada prédio, que me parece, salvo melhor opinião, ser proporcional à respetiva área.

---- Nestes termos, o preço a atribuir aos prédios rústicos inscritos sob os artigos 316, 318 e 319, todos com a mesma área, será de € 6.300,00, e o preço a atribuir ao prédio sob o artigo 314 será de € 15.095,00.

---- Quanto ao remanescente de 5% previsto no dito contrato promessa de compra e venda será

imputado ao preço deste último prédio, sendo pago aquando da outorga da respetiva escritura de compra e venda."-----

---- Analisada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a outorga da escritura de aquisição dos prédios rústicos inscritos na matriz da Freguesia de Arcos sob os artigos número trezentos e dezasseis (316), trezentos e dezoito (318) e trezentos e dezanove (319), atribuindo-lhes o valor de seis mil e trezentos euros (€ 6.300,00), de acordo com aquela informação, de cujo pagamento já foi dada quitação aquando da celebração do contrato promessa de compra e venda em vinte e nove de dezembro de dois mil e quatro.-----

---- Relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Arcos sob o artigo número trezentos e catorze (314), o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir-lhe o preço de quinze mil e noventa e cinco euros, imputando-lhe o valor correspondente ao remanescente de cinco porcento previsto no contrato promessa de compra e venda, os quais serão pagos aquando da outorga da respetiva escritura de compra e venda.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado e aos serviços de contabilidade para darem cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dez de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor, ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita

informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - PROPOSTA DE PROJETO SOBRE EMPREENDEDORISMO NO SETOR DA VINHA E DO VINHO - INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dez de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de agosto último, relativamente à proposta apresentada pelo Instituto Politécnico de Coimbra de conceção e realização de um projeto sobre empreendedorismo no setor da vinha e do vinho, o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:--

---- "O Instituto Politécnico de Coimbra, e integrado num projeto INOV.C, vem propor à Câmara Municipal de Anadia a participação numa ação designada "Concurso de ideias de negócio da Vinha e do Vinho", tendo um custo para o município de 5.000,00€ e anexando uma minuta do protocolo de colaboração a subscrever.-----

---- O INOV.C é um Programa Estratégico de 4 anos (2010-2013) que pretende desenvolver um Ecossistema de Inovação, incorporando uma oferta completa de recursos, infraestruturas e dinâmicas na Região Centro.-----

---- O INOV.C resulta da aprovação de uma candidatura ao concurso "Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia" inserido no Eixo 1 - Competitividade, Inovação e Conhecimento do Mais Centro - Programa Operacional Regional do Centro. Este programa tem em vista a expansão e consolidação da rede regional de infraestruturas de acolhimento e apoio a atividades de Ciência e Tecnologia (Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Científica e/ou Tecnológica) e a valorização económica e social dessas atividades e de resultados de Investigação e Desenvolvimento, bem como a promoção de processos de transferência de tecnologia entre entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e o tecido produtivo.-----

---- Neste caso concreto, e pelo que consegui apurar, este projeto tem o valor de 10.000,00€ e será comparticipado pelo QREN a 50%. A sua realização estará a cargo da WRC que oferecerá um prémio pecuniário aos vencedores de 5.000,00€.-----

---- Apesar de nada constar na proposta apresentada, consegui apurar junto do proponente que o

Workshop para lançamento do projeto será realizado no Concelho de Anadia.

---- Considero importante que sendo a ação financiada pelo Município de Anadia no âmbito da sua atividade de promoção e valorização dos produtos e atividades relevantes locais, e independentemente da liberdade total de escolha quanto ao tipo de ideia de negócio(s) a selecionar por cada candidato que deseje apresentar-se a concurso, deve constar expressamente no Regulamento do Concurso de Ideias de Negócio que ela deve obrigatoriamente desenvolver-se no Concelho de Anadia.

---- Tecnicamente, desde que devidamente salvaguardadas as condicionantes acima descritas, a proposta de projeto reúne condições para ser objeto de decisão pelo Executivo Municipal"

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, e considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com o Instituto Politécnico de Coimbra, salvaguardando as condicionantes descritas na informação técnica, o qual tem por objeto apoiar o custo da implementação do projeto "Concurso de ideias de negócio da Vinha e do Vinho", financiado pelo QREN através do Programa Operacional Regional do Centro (Mais Centro), no âmbito do sistema de apoio ao estímulo local e regional ao empreendedorismo e inovação INOV.C, globalmente coordenado pela Universidade de Coimbra e copromovido pelo Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de parceiro nuclear, e pelo Município de Anadia, na qualidade de parceiro complementar.

---- Para o efeito, o Executivo deliberou, por unanimidade, comparticipar a conceção e realização do projeto através de fundos no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), mediante a apresentação de documento próprio de despesa pelo Politécnico de Coimbra, parceiro nuclear.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- ***PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE UM PRÉDIO, SITO NO SANJAL, FREGUESIA DA MOITA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RESPETIVA SOB O ARTIGO QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO (574):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo, a celebrar com o Senhor António Alves, com vista à cedência do direito de ocupação de um prédio, sítio no Sanjal, freguesia da Moita, inscrito na matriz predial respetiva, sob o artigo número quinhentos e setenta e quatro (574), a título precário e gratuito, mediante a contrapartida de o zelar.

---- Considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de cedência do direito de ocupação de um prédio, sítio no Sanjal, freguesia da Moita, inscrito na matriz predial respetiva, sob o artigo número quinhentos e setenta e quatro (574), a título precário e gratuito, a celebrar com António Alves, nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

***FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA FONTE DA LAPINHA - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária, realizada no dia quatro de setembro em curso, relativamente ao pedido de apoio monetário apresentado pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, o Presidente da Junta anexa as propostas de orçamento para os trabalhos de recuperação da Fonte da Lapinha que pretende realizar.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), por forma a apoiar os trabalhos de recuperação da Fonte da Lapinha que aquela Junta de Freguesia pretende realizar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

***INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR AMÂNDIO DOS SANTOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO AREEIRO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA, QUE SOFREU ALGUNS DANOS CAUSADOS PELAS INTEMPERIES OCORRIDAS NO PASSADO DIA DEZANOVE DE JANEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária,

realizada no dia doze de junho último, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Amândio dos Santos para realização de obras de recuperação do telhado da sua habitação, sita na Rua do Areeiro, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, que sofreu alguns danos causados pelo temporal ocorrido no passado dia dezanove de janeiro, o Técnico Superior informa, após vistoria ao local, que se trata de uma habitação que apresenta avançado estado de degradação, tendo, aparentemente, nos últimos tempos, sofrido um agravamento ainda maior devido às intempéries verificadas. Informa, também, que a cobertura da parte principal da habitação já foi efetuada de novo, tendo sido aplicada telha de aba e canudo, enquanto que a restante cobertura não apresenta qualquer tipo de segurança e conforto (apenas pode funcionar provisoriamente).-----

---- Assim, e como modo de precaução e de criar mais conforto para os seus moradores, o Técnico Superior considera que deveriam ser realizados trabalhos de retirada de chapas existentes e de colocação de chapa lacada simples com estrutura metálica de apoio, caleiras e remates nas laterias. Para o efeito, anexa orçamento para a realização dos trabalhos referidos e que importam em duzentos e quarenta e oito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a Amândio dos Santos, no valor de trezentos e cinco euros e quatro centimos (€ 305,04), por forma a apoiar realização de obras de recuperação do telhado da sua habitação, no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ****VIAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE SANGALHOS" - RETIFICAÇÃO AO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a retificação ao relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares na Freguesia de Sangalhos", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária

realizada no dia oito de maio último, que adjudicou a execução da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares na Freguesia de Sangalhos" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de cento e três mil e quinze euros e treze cêntimos (€ 103.015,13), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta (30) dias, de acordo com o relatório final elaborado pelo Júri designado para o sobredito concurso, o mesmo Júri apresenta uma retificação a esse relatório final, datado de dois de maio de dois mil e treze, justificando que no mesmo havia um lapso no valor da proposta mais baixa, da empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", que indicava como valor da proposta cento e três mil e quinze euros e treze cêntimos (€ 103.015,13), tendo no dia oito de maio o procedimento sido adjudicado por esse valor.-----

---- Desta forma, e uma vez que o valor da proposta apresentada é de cento e trinta e nove mil e quinze euros e treze cêntimos (€ 139.015,13), conforme referido no Relatório Preliminar e na proposta em anexo à retificação, o Júri do procedimento sugere que o Relatório Final seja retificado e que a respetiva deliberação de adjudicação à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares na Freguesia de Sangalhos", seja também retificada para o montante de cento e trinta e nove mil e quinze euros e treze cêntimos (€ 139.015,13), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta (30) dias, ordenada em primeiro lugar, bem como que sejam retificados todos os atos posteriormente efetuados.-----

---- Considerada a retificação ao relatório final elaborada pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares na Freguesia de Sangalhos", datada de nove de setembro de dois mil e treze, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, no sentido de retificar o Relatório Final, datado de dois de maio de dois mil e treze, e de retificar a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de maio último, de adjudicação da execução da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares na Freguesia de Sangalhos" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", para o montante de cento e trinta e nove mil e quinze euros e treze cêntimos (€ 139.015,13), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta (30) dias, ordenada em primeiro lugar, bem como de retificar todos os atos posteriormente efetuados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal:

---- 1.1 Processo de contraordenação n.º 64/2012, instaurado em nome de Celso Ventura Gonçalves, residente na Rua dos Ulmeiros, no lugar de Mata da Curia, freguesia de Tamengos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido, na qualidade de proprietário/detentor de seis canídeos de raças indeterminadas, à identificação por método eletrónico e registo dos mesmos na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que já não possui os respetivos canídeos);-----

---- 1.2 Processo de contraordenação n.º 39/2013, instaurado em nome de Maria Fernanda Simões Ferreira, residente na Rua da Portela, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter efetuado a ligação obrigatória da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem junto do serviço comercial, de acordo com o Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Aplicada uma admoestação à arguida (tendo em conta que regularizou a situação junto do serviço comercial);-----

---- 1.3 Processo de contraordenação n.º 43/2013, instaurado em nome de Eva Pereira Silva, residente na Rua Principal, no lugar de Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter afixado o mapa de horário de funcionamento do estabelecimento que explora de forma visível do exterior, conforme obriga a legislação em vigor - Aplicada uma admoestação à arguida (tendo em conta que apresentou mera comunicação prévia de horário de funcionamento);-----

---- 1.4 Processo de contraordenação n.º 44/2013, instaurado em nome de José Carlos Silva Rocha, residente na Avenida João Corte Real, na Praia da Barra, do concelho de Ílhavo, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida

pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido, na qualidade de proprietário/detentor de três canídeos, à identificação por método eletrónico e registo dos mesmos na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que regularizou a situação na Junta de Freguesia);-----

---- **1.5** Processo de contraordenação n.º 51/2013, instaurado em nome de Manuel Reis Simões, residente na Rua Central, no lugar de Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido à identificação por método eletrónico e registo de canídeos na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que regularizou a situação na Junta de Freguesia);-----

---- **1.6** Processo de contraordenação n.º 60/2013, instaurado em nome de José Eduardo Martins Seabra, residente na Rua das Flores, no lugar de Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido à identificação por método eletrónico e registo de canídeos na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que regularizou a situação na Junta de Freguesia).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL, E RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, assim como a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas ao abrigo da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópias arquivadas junto ao livro de Atas.--

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E TRÊS DE AGOSTO E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte e três de agosto e seis de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MABÍLIA SIMÕES FERREIRA - INFORMAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito do pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Mabília Simões Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Mabília Simões Ferreira, a Técnica Superior informa que Mabília Simões Ferreira esteve presente no gabinete de ação social e que foi verificado pelos serviços que o pedido apresentado pela requerente não reunia um dos principais requisitos do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo 3.º (*Beneficiários*), Ponto 2: "Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos".-----

---- Informa, ainda, que Mabília Simões Ferreira declarou ter tomado conhecimento de que não poderia usufruir do referido apoio por não ter idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, relativamente ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Mabília Simões Ferreira.-----

---- 5. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ROSA AUGUSTA MENDES SILVA - INFORMAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito do pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Rosa Augusta Mendes Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Rosa Augusta Mendes Silva, a Técnica Superior informa que Rosa Augusta Mendes Silva esteve presente no gabinete de ação social e que foi verificado pelos serviços que o pedido apresentado pela requerente não reunia um dos principais requisitos do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, explícito na sua nota introdutória: "O presente regulamento prevê a atribuição de uma comparticipação a pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, mais desfavorecidas económica e

socialmente, ao nível das despesas com medicamentos".-----

---- Dá ainda a conhecer que Rosa Augusta Mendes Silva foi informada pelos serviços de que quando completar os sessenta e cinco anos (em março de dois mil e catorze) poderá fazer um novo pedido no mesmo sentido (comparticipação de despesas com medicamentos).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, relativamente ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Mabília Rosa Augusta Mendes Silva.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE:**-----

---- 1. **MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZANOVE), MODIFICAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZOITO), E MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZOITO), DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificações ao Orçamento, às Atividades Mais Relevantes e às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR), do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alterações número dezanove (19), quanto à despesa), de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número dezoito (18)), e de uma Modificação às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número dezoito (18)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar a Modificação ao Orçamento (Alterações número dezanove (19), quanto à despesa), a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número dezoito (18)), e a Modificação às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número dezoito (18)), todas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

--- SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:---

--- 1. DÉCIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR TERESA MARIA MARTINS DE CAMPOS - REAVALIAÇÃO:---

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.^º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Teresa Maria Martins de Campos, residente na Rua Principal, no lugar de Banhos, freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

--- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de fevereiro de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento, enumerando essas alterações. Da análise feita informa que:---

--- Perante a aprovação inicial daquela décima primeira candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.^º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;---

--- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com dois filhos dependentes;---

--- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;---

--- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.---

--- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Décima Primeira Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Teresa Maria Martins de Campos, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com medicação para o seu filho, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.^º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 3 do Artigo 4.^º do mesmo Regulamento.---

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. QUINQUAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CONCEIÇÃO DE JESUS E PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR LUCIANO PEREIRA DA SILVA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, a quinquagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Conceição de Jesus, e o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Luciano Pereira da Silva, ambos residentes na Rua da Capela, no lugar de Pardelheiros, freguesia de Avelãs de Cima, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- A quinquagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Conceição de Jesus, assim como o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Luciano Pereira da Silva, são acompanhados de uma única informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, uma vez que a situação socioeconómica de ambos é a mesma, e de todos os documentos necessários à instrução dos respetivos processos de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar de ambos, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Conceição de Jesus, se enquadra no Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a sua situação de desemprego); e ainda no seu Ponto 4 (outros acontecimento inesperados que tenham ocorrido no seio de determinado agregado familiar, afetando gravemente as condições de vida ao nível socioeconómico (operações de ambos os requerentes, a questão da diálise três vezes por dia de Luciano da Silva e a condição de desempregado do filho que se encontra a residir com eles)), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- O pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Luciano Pereira da Silva, também é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, criado nos termos da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do

artigo 53.º, e alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)"; no seu Ponto 2: "Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos"; e ainda no seu Ponto 3: "Além dos casos referidos no ponto anterior, a Câmara Municipal reserva -se o direito de abranger, a título excepcional, outros beneficiários, sendo esta abrangência decidida em reunião do Executivo Municipal, mediante proposta do Gabinete Social, devidamente fundamentada e comprovada".-----

---- A Técnica considera, ainda, que o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos poderá ter caráter excepcional, conforme o disposto no ponto 3 do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, pelo facto de o valor mensal auferido por Luciano Silva ultrapassar em cerca de vinte euros o que é estabelecido no ponto 1 do referido Regulamento (o valor do salário mínimo nacional), e por considerar que os problemas de saúde do requerente, nomeadamente a necessidade de fazer diálise três vezes por semana no concelho de Águeda, devido a uma grave insuficiência renal, entre outros problemas de saúde. Apesar de considerar que os motivos apresentados justificam um apoio excepcional no âmbito do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos apresentado por Luciano Pereira da Silva.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Conceição de Jesus, destinado a colaborar nas despesas da habitação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de setembro em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 2 e 4 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e atenta a informação prestada pela Técnica Superior, deferir o pedido apresentado por Luciano Pereira da Silva, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. **QUINQUAGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR EUGÉNIO DE ALMEIDA CORREIA, PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS À LIGAÇÃO DAS REDES DOMÉSTICAS DE ÁGUA E DE ÁGUAS RESIDUAIS NA SUA HABITAÇÃO, SITA NO BECO DAS LARANJEIRAS, NO LUGAR DE ESPAIRO, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA, E PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, a quinquagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Eugénio de Almeida Correia, assim como o pedido de isenção do pagamento das tarifas relativas à ligação das redes domésticas de água e de águas residuais na sua habitação à rede pública e o pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita no Beco das Laranjeiras, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, também apresentados por Eugénio de Almeida Correia, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.---

---- A quinquagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Eugénio de Almeida Correia, assim como o pedido de isenção do pagamento das tarifas relativas à ligação das redes domésticas de água e de águas residuais na sua habitação à rede pública e o pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita no Beco das Laranjeiras, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, são acompanhados de uma única informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução dos respetivos processos de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Eugénio de Almeida Correia, se enquadra no Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a falta de emprego estável - contrato de três meses e a esposa trabalhar a tempo parcial), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento das tarifas relativas à ligação das redes

domésticas de água e de águas residuais na sua habitação, sita no Beco das Laranjeiras, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, à rede pública, a Técnica Superior considera que o mesmo tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (*Da participação no domínio da ação social*), Ponto 2: “*A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares*”, em especial a ligação da rede doméstica de água, tendo em linha de conta o facto de considerar a água um bem essencial.-----
Por fim, e quanto ao pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita no Beco das Laranjeiras, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: “*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*”, e no Artigo 8.º (*Da participação no domínio da ação social*), Ponto 2: “*A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares*”. Para o efeito, anexa uma proposta de orçamento, no valor de dois mil quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, apresentada pelo requerente.-----

Perante as informações prestadas e os enquadramentos mencionados, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura e os pedidos de apresentados por Eugénio de Almeida Correia, considerando, contudo, que os mesmos são enquadráveis para possível apoio.-----

Analizada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Eugénio de Almeida Correia, destinado a colaborar nas despesas da habitação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de setembro em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e atenta a informação prestada pela Técnica Superior, deferir o pedido apresentado por Eugénio de Almeida Correia, para isenção do pagamento das tarifas relativas à ligação das redes domésticas de água e de águas residuais na sua habitação, sita no Beco das Laranjeiras, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, à rede pública.-----

---- Quanto ao pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita no Beco das Laranjeiras, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a Câmara Municipal se compromete a atribuir uma verba ao mesmo, no valor de três mil e treze euros e cinquenta cêntimos, no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, que a realização das referidas obras deverá ter o acompanhamento da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e que o pagamento da verba comprometida para o efeito só deverá ocorrer depois de o Chefe de Divisão informar da execução dos trabalhos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade, ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para darem cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. QUINQUAGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR ANTÓNIO MANUEL FERREIRA GOUVEIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quinquagésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por António Manuel Ferreira Gouveia, residente na Rua da Parreira, no lugar e freguesia da Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A quinquagésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por António Manuel Ferreira Gouveia, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por António Manuel Ferreira Gouveia, se enquadra no Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente o desemprego do requerente); no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar, sendo uma condição direta de pai para filho); e ainda no

seu Ponto 4 (outros acontecimento inesperados que tenham ocorrido no seio de determinado agregado familiar, afetando gravemente as condições de vida ao nível socioeconómico (situação de divergência no processo de divórcio, motivo pelo qual regressou a Portugal, deixando assim o seu trabalho e ficando em situação de grande carência atualmente)). Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por António Manuel Ferreira Gouveia, considerando, contudo, que a mesma é enquadrável para possível apoio.

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por António Manuel Ferreira Gouveia, destinado a colaborar nas despesas da habitação, como água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de setembro em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 2, 3 e 4 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- 5. SEXAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR DAURI MARIETA AYRES DA CUNHA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a sexagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dauri Marieta Ayres da Cunha, residente na Viela da Lomba, no lugar de Famalicão, freguesia de Arcos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A sexagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dauri Marieta Ayres da Cunha, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dauri Marieta Ayres da Cunha, se enquadra no Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a falta de rendimentos da

requerente para fazer face às despesas, uma vez que o pai deixou de dar a pensão de alimentos à filha); e ainda no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar, sendo uma condição direta de mãe para filha). Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por Dauri Marieta Ayres da Cunha, considerando, contudo, que a mesma é enquadrável para possível apoio.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Dauri Marieta Ayres da Cunha, destinado a colaborar nas despesas da habitação, como água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de setembro em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 2 e 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **6. SEXAGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CLÁUDIA DA CRUZ FÉLIX, PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA CENTRAL, NO LUGAR DE CANDIEIRA, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA, E PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, a sexagésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cláudia da Cruz Félix, assim como o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, e o pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua Central, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, também apresentados por Cláudia da Cruz Félix, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- A sexagésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cláudia da Cruz Félix, assim como o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, e o pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de

melhoramento na sua habitação, sita na Rua Central, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, são acompanhados de uma única informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução dos respetivos processos de candidatura.

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cláudia da Cruz Félix, se enquadra no Artigo 4.^º (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a falta de emprego estável (faz só uma hora por dia nas limpezas)); e ainda no seu Ponto 4 (outros acontecimentos inesperados que tenham ocorrido no seio de determinado agregado familiar, afetando gravemente as condições de vida ao nível socioeconómico (falecimento do marido há cerca de três anos)), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.

---- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, a Técnica Superior considera que o mesmo tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.^º (*Tipos de Apoio*), Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".

---- Por fim, e quanto ao pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua Central, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.^º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*".

---- Perante as informações prestadas e os enquadramentos mencionados, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura e os pedidos de apresentados por Cláudia da Cruz Félix, considerando, contudo, que os mesmos são enquadráveis para possível apoio.

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Cláudia da Cruz Félix, destinado a colaborar nas despesas da habitação, com água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de

cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de setembro em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 2 e 4 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e atenta a informação prestada pela Técnica Superior, deferir o pedido apresentado por Cláudia da Cruz Félix, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Central, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública.----

---- Quanto ao pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua Central, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo e a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade, ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para darem cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

7. SEXAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR ROSA AUGUSTA MENDES DA SILVA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a sexagésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Rosa Augusta Mendes da Silva, residente na Rua das Roseiras, no lugar de Mata da Curia, freguesia de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A sexagésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Rosa Augusta Mendes da Silva, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Rosa Augusta Mendes da Silva, se enquadra no Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência

económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente devido à sua condição de saúde (problemas oncológicos que a impedem de conseguir algum tipo de rendimento através do trabalho)). Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por Rosa Augusta Mendes da Silva, considerando, contudo, que a mesma é enquadrável para possível apoio.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Rosa Augusta Mendes da Silva, destinado a colaborar nas despesas com medicinação, água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de setembro em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de alteração da Tabela de Preços da Cafetaria da Biblioteca Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, com o seguinte teor:-----

---- "A Biblioteca Municipal dispõe de um serviço de Cafetaria disponibilizado, de forma permanente, aos seus utilizadores, desde 2009. A utilização deste espaço tem crescido em concomitância com o número de utilizadores da Biblioteca Municipal, tendo-se verificado a necessidade de ajustar o serviço prestado à tendência de consumo dos nossos utilizadores.-----

---- Por conseguinte, após uma ponderada avaliação das sobreditas necessidades, e subsequente prospecção dos preços praticados pela venda de produtos congéneres, submeto à consideração superior a aprovação da nova Tabela de Preços, anexa à presente informação, a ser utilizada pela Biblioteca Municipal de Anadia."-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, a Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Tomás, concorda com a mesma e submete à consideração do Executivo a aprovação da proposta apresentada.-----

---- Considerada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a nova Tabela de Preços apresentada, a ser utilizada pela Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- 2. "ALIENAÇÃO DE SETE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO" - ATA DA PRAÇA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia seis de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de sete lotes (Lotes números trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41), quarenta e dois (42), quarenta e três (43) e quarenta e quatro (44)), sítos na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos, inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob os artigos número dois mil oitocentos e vinte e sete (2827), dois mil oitocentos e vinte e oito (2828), dois mil oitocentos e vinte e nove (2829), dois mil oitocentos e trinta (2830), dois mil oitocentos e trinta e um (2831), dois mil oitocentos e trinta e dois (2832) e dois mil oitocentos e trinta e três (2833).-----

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: oito mil duzentos e quarenta e quatro (8244) - Lote trinta e oito (38); oito mil duzentos e quarenta e cinco (8245) - Lote trinta e nove (39); oito mil duzentos e quarenta e seis (8246) - Lote quarenta (40); oito mil duzentos e quarenta e sete (8247) - Lote quarenta e um (41); oito mil duzentos e quarenta e oito (8248) - Lote quarenta e dois (42); oito mil duzentos e quarenta e nove (8249) - Lote quarenta e três (43); e oito mil duzentos e cinquenta (8250), Lote quarenta e quatro (44), da dita freguesia.-----

---- Da mesma resultou a arrematação lote número quarenta e três (43), a Joaquim Miguel Flores de Conde Belo, sócio gerente da empresa "Policarpo Ferreira da Silva, Lda.", pelo valor base de trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete euros (€ 37.897,00).-----

---- Relativamente aos lotes números trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41), quarenta e dois (42) e quarenta e quatro (44), e depois de efetuados os pregões de estilo, o licitador presente informou não estar interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA, COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A CUSTEAR OS ENCARGOS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE UM TANQUE/PISCINA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira destinada a custear os encargos decorrentes da manutenção, vigilância e segurança de um tanque/piscina existente num terreno propriedade do Município de Anadia, com o desígnio de ser fruído por toda a população, designadamente pelos mais jovens, constituindo, assim, um espaço de São convívio e uma alternativa ao aproveitamento dos tempos livres da população local.-----

---- Analisado e discutido o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, nos termos e condições propostos, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de quinhentos euros, destinada a custear os encargos decorrentes da manutenção, vigilância e segurança de um tanque/piscina existente num terreno propriedade do Município de Anadia, com o desígnio de ser fruído por toda a população, designadamente pelos mais jovens, constituindo, assim, um espaço de São convívio e uma alternativa ao aproveitamento dos tempos livres da população local.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UM TERRENO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DESPORTIVA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de agosto último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Anadia e a Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, com vista à cedência do direito de utilização de um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Tamengos, sob o artigo

número cinco mil trezentos e setenta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, a favor do Município de Anadia, sob o número três mil setecentos e sessenta e cinco, para desenvolvimento de atividade desportiva.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo, a celebrar com a Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, nos termos e condições propostos, com vista à cedência do direito de utilização de um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Tamengos, sob o artigo número cinco mil trezentos e setenta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, a favor do Município de Anadia, sob o número três mil setecentos e sessenta e cinco, para desenvolvimento de atividade desportiva.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **5. PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO DA OBRA MISCELÂNEA, DA AUTORIA DE FERNANDO SANTOS MOURA E ORGANIZADA POR ALEXANDRE MANUEL DA SILVA PEREIRA - PARECER TÉCNICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de agosto último, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Alexandre Manuel da Silva Pereira para publicação de um livro de poesia, a Técnica Superior, depois de fazer a apreciação do trabalho da autoria de Fernando dos Santos Moura, presta a seguinte informação:-----

---- "Relativamente ao pedido de parecer sobre a obra mencionada em epígrafe, cumpre-me informar:-----

---- a) o autor da obra é Fernando dos Santos Moura, nascido em Anadia em 1931 (e que reside em Cacia desde 1954), cabendo o trabalho de organização, a iniciativa da edição e o pedido de apoio para a mesma a Alexandre Pereira, de Anadia, amigo do autor;-----

---- b) a obra reúne, nas 117 páginas, quase quatro dezenas de trabalhos, maioritariamente poesia (incluindo prosa poética), que foram organizados por temas, a saber:-----

---- - Natal,-----

---- - família,-----

---- - recantos da minha terra,-----

---- - recordando,-----

---- - convívios (de antigos alunos),-----

---- - estações do ano,-----
---- - Páscoa,-----
---- - outros (quadras populares, amizade, ...);-----
---- c) inclui ainda um texto introdutório (a cargo do organizador), a dedicatória/agradecimento do autor, e uma interessante biografia deste;-----
---- d) a religiosidade é o fio condutor desta obra, estando presente até mesmo em textos que, pelo título, não dão nota directa de tal pendor; também evidentes são o saudosismo, as mágoas, o sofrimento e a melancolia, não obstante algumas notas um pouco mais optimistas;-----
---- e) não se destacando pela originalidade, quer do estilo quer dos temas, nem por uma distinta qualidade de escrita, os trabalhos de Fernando dos Santos Moura parecem, ainda assim, e a fazer fé na sua biografia, espelhar facetas da sua vida, personalidade e sentimentos;-----
---- f) o trabalho apresentado pelo organizador como sendo a versão final carece, para efeitos de publicação, de uma cuidada revisão, em particular na parte inicial e no que respeita à informação contida na 1.ª página (capa?), que, em termos de menções de responsabilidade, será incorrecta no que respeita à "publicação" (Câmara Municipal de Anadia?); por outro lado, não existe uma folha de rosto ou uma ficha técnica, e seria conveniente alterar o aspecto gráfico do índice/sumário; nas quebras de texto, deverão ser também omitidas as repetidas indicações "*(continua página seguinte)*" e "*(continuação página anterior)*";-----
---- g) quanto ao apoio solicitado à autarquia, o mesmo não é especificado, mas também não o são eventuais contrapartidas decorrentes do mesmo."-----
---- Apesar do parecer técnico prestado, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder as instalações solicitadas para a apresentação da obra *Miscelânea*, da autoria de Fernando dos Santos Moura.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Antes de dar por terminada a reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no dia dezoito (18) de setembro, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m).-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----
---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----